



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano VI - Recife, quinta-feira, 29 de agosto de 2019 - Nº 164

**SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**SEMANA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CELEBRA OS 19 ANOS DO PROERD**



*Programação, que faz parte das comemorações de aniversário do projeto, conta com diversas ações, como exposição fotográfica, palestras educativas, formatura e lançamento de revista*

Para marcar o 19º aniversário do Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd), celebrado no dia 29 de agosto, a Secretaria de Defesa Social (SDS), por meio da Gerência de Prevenção e Articulação Comunitária (GPAC) está promovendo uma semana de ações voltadas à prevenção da violência. A abertura dos eventos teve início na manhã da segunda (26/08), no auditório do Sesc Casa Amarela, com o lançamento da Revista Preventinho, publicação criada pela Diretoria de Saúde e Direitos Humanos da Polícia Militar de Pernambuco.

As celebrações continuam nesta quarta-feira (28/08), com uma série de atividades. A partir das 15h, no Shopping Tacaruna, terá início a exposição fotográfica Faço parte dessas histórias!, trabalho que pretende apresentar o dia a dia do Proerd, com imagens desde as ações no Sertão até o Litoral. Também às 15h, no Parque Dona Lindu, em Boa Viagem, terá início uma série de palestras sobre prevenção às drogas, que reunirá cerca de 500 alunos do projeto.

Já às 19h, o Rooftop do Tacaruna recebe o grande evento de celebração dos 19 anos do Proerd, que contará com apresentação musical e vídeos do projeto. Também será um momento de agradecimento, com a entrega dos certificados Amigos do Proerd, um agradecimento aos profissionais e empresas que, de algum modo, deixaram sua marca no programa.

Por fim, na sexta-feira (30), haverá a formatura dos alunos do Proerd Iburá, que será realizada na Escola Padre Lebrez.

PROERD - Um dos principais programas de prevenção promovido pela SDS, o Proerd tem como objetivo alertar os estudantes da rede pública de ensino contra o uso das drogas. Estes alunos participam de aulas e palestras ministradas por policiais militares que desenvolvem uma série de ações visando à criação de uma cultura de paz no ambiente escolar, assim como apresentam os riscos do uso dos entorpecentes.



**PRIMEIRA PARTE**  
**Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 164 DE 29/08/2019**

**1.1 - Governo do Estado:**

**DECRETO Nº 47.852, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**Altera o Decreto nº 40.190, de 10 de dezembro de 2013, que institui o Plano Estadual de Atenção Integral à Pessoa Idosa – PEAIFI.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual; **DECRETA:**

Art. 1º Os arts. 1º, 3º, 4º e 5º do Decreto nº. 40.190, de 10 de dezembro de 2013, passam a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual de Atenção Integral à Pessoa Idosa - PEAIFI, com a finalidade de promover atenção mais ampla para às pessoas idosas, sendo pautado pelos seguintes princípios: (NR)

I - a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar à pessoa idosa todos os direitos de cidadania, garantindo sua participação na comunidade defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida; (NR)

.....  
III – a pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza; (NR)

IV – a pessoa idosa deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política; e (NR)

.....  
Art. 3º ....

.....  
I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa, que proporcione sua integração com as demais gerações: (NR)

II - participação da pessoa idosa, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos; (NR)

III - prioridade no atendimento à pessoa idosa o no núcleo familiar, em relação ao atendimento asilar, à exceção das pessoas idosas que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência; (NR)

.....  
VIII - prioridade no atendimento da pessoa idosa em órgãos públicos e privados prestadores de serviços; e (NR)

.....  
Art. 3º-A O PEAIFI deve ser implementado e coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com o apoio das demais secretarias e órgãos estaduais, cada uma no âmbito de suas respectivas competências. (NR)

Art. 4º Portaria Conjunta a ser expedida pelo Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e demais Secretários, cada um no âmbito de suas atribuições, deve regulamentar as ações estratégicas que devem nortear a implementação das atividades e ações a serem executadas, especialmente as que versem sobre: (NR)

.....  
Art. 5º A gestão do PEAIFI deve ser de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, através da Coordenadoria de Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco, possuindo, entre suas atribuições: (NR)

.....  
Parágrafo único. A Coordenadoria de Defesa e Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa de Pernambuco deve criar instrumentos específicos para os processos de monitoramento, avaliação e planejamento do PEAIFI. (NR)

.....  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.....  
Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de agosto do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado  
**SILENO DE SOUSA GUEDES**  
**JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO**  
**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
**ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO**

**DECRETO Nº 47.853, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**Altera o Decreto nº 42.295, de 29 de outubro de 2015, que institui o Grupo de Articulação e Monitoramento, no âmbito do Poder Executivo Estadual.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual; **DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 42.295, de 29 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído Grupo de Articulação e Monitoramento, no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, ao qual compete: (NR)

Art. 2º .....

VII - Secretaria de Educação e Esportes; (NR)

VIII - Secretaria de Turismo e Lazer; (NR)

X - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação; (NR)

XI - Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação; (NR)

XIII - Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos; e (NR)

XIV - Secretaria de Desenvolvimento Agrário; (NR)

§ 4º A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude será a responsável pelo exercício da função de Secretaria Executiva do Grupo de Articulação e Monitoramento, provendo o apoio administrativo e os meios necessários à execução de suas atividades. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de agosto do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

SILENO DE SOUSA GUEDES

FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES

MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA

ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE

DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

#### **DECRETO Nº 47.860, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2019, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 16.518, de 26 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2019, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação da dotação orçamentária especificada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 28 de agosto do ano de 2019, 203º da Revolução Republicana Constitucionalista e 197º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PADÚA VIEIRA CAVALCANTI

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

CLAÚDIA ROBERTA MONTEIRO

#### **ANEXO I**

#### **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                       | ORÇAMENTO FISCAL 2019 | EM R\$                               |                   |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
|                                                                      |                       | RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE | VALOR             |
| <b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>                           |                       |                                      |                   |
| <b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>      |                       |                                      |                   |
| Atividade: 06.181.1039.2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais |                       |                                      | 100.000,00        |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                |                       | 0104                                 | 100.000,00        |
|                                                                      | <b>TOTAL</b>          |                                      | <b>100.000,00</b> |

**ANEXO II  
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

| PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO<br>ESPECIFICAÇÃO                                             | ORÇAMENTO FISCAL 2019 | RECURSOS DE TODAS AS FONTES<br>FONTE | EM R\$<br>VALOR   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL                                                        |                       |                                      |                   |
| 00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta                                   |                       |                                      |                   |
| Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar |                       |                                      | 100.000,00        |
| 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes                                                      |                       | 0104                                 | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                                                               |                       |                                      | <b>100.000,00</b> |

**1.2 - Secretaria de Administração:**

**PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 26.08.2019**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017, e alterações, **RESOLVE:**

**Nº 1.859**-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Civil, os servidores **Juliana Borges Silva**, matrícula nº 272912-1, **Patrícia Alcoforado de Melo**, matrícula nº 347843-2 e **André José Ribeiro da Silva**, matrícula nº 296853-3, cedidos à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**Nº 1.864**-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **Giovane Siqueira Albuquerque**, matrícula 1979-8, cedido ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco/Assistência Militar.

**Nº 1.866**-Fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, o servidor **Sérgio Fentes Gomes**, matrícula nº 940307-8, cedido à Prefeitura Municipal de Olinda.

**Nº 1.876**-Colocar à disposição da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o servidor **João Victor Lima dos Santos**, matrícula nº 296827-4, da Secretaria de Defesa Social, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.02.2019 até 31.12.2019.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

**Nº 1.933**-Prorrogar o afastamento integral do servidor **DANIEL DE SOUSA LACET**, matrícula nº. 3198359, para as atividades da Especialização Lato Sensu em Ciências Criminais, pelo período de 01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

**A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE:**

**Nº 1.934**-Autorizar o afastamento da servidora abaixo para participar do Curso de Formação Profissional para provimento no cargo de Papiloscopista Policial da Polícia Civil do Rio de Janeiro, no período de 15/04/2019 à 28/06/2019, período pelo qual estará suspenso o estágio probatório da mesma, até seu retorno, com opção pela remuneração do órgão de origem da servidora - PCPE.

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR                       | CARGO             | ÓRGÃO    |
|-----------|----------------------------------------|-------------------|----------|
| 387434-6  | Maria Cecília Costa Gonçalves de Brito | Agente de Polícia | SDS/PCPE |

**Nº 1.935**-Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional para provimento no cargo de Delegado de Polícia Federal, a partir de 10 de junho de 2018, período pelo qual estará suspenso o estágio probatório do mesmo, até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa financeira do Curso de Formação.

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR          | CARGO                     | ÓRGÃO    |
|-----------|---------------------------|---------------------------|----------|
| 386553-3  | José Ribamar Nunes Júnior | Delegado de Polícia Civil | SDS/PCPE |

**Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa**  
Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração

## SEGUNDA PARTE

### Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

## **2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **2.1 – Secretaria de Defesa Social:**

Sem alteração

### **2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:**

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4440, DE 28/08/2019** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **02.604.236/0001-62**, cujo o objeto é a aquisição com montagem de cadeiras de escritório, a serem implantadas em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, oriundo da **Adesão a Ata De Registro de Preços Nº 017/2019-GAB/SDS**, e **tudo de acordo com o Pregão Eletrônico Nº 0062.DAG-SDS, PROCESSO Nº 0135.2018.CPL-II.PE.0062.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 037/2019-GAB/SDS, RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, a Assessora, **ANA CLÁUDIA DE SOUZA LIRA**, matrícula nº **391.679-0**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000676.000333/2019-02**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II –** Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4441, DE 28/08/2019** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **RCOM – COMÉRCIO E SERVIÇOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.426.130/0001**, cujo o objeto é o fornecimento de 21 (vinte e um) condicionadores de ar e instalação de sistema de condicionadores de ar, a serem implantados em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, oriundo da **utilização do Lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 012/2018 – GAB/SDS, oriunda do Processo Licitatório nº 0013.2018.CPL-I.PE.0001.DAG-SDS, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0001.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 042/2019-GAB/SDS, RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, o engenheiro mecânico, **ELMO THIAGO LINS CÔURAS FORD**, matrícula nº **382.210 - 9**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000020.000052/2019-56**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II –** Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4442, DE 28/08/2019** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **PALLET NORDESTE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº **20.753.393/0001-11**, cujo o objeto é a aquisição com montagem de roupeiros em aço, a serem implantados em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, oriundo da **adesão a Ata de Registro de Preços Nº 008/2019-GAB/SDS**, e **tudo de acordo com o Pregão Eletrônico Nº 0058.DAG-SDS, Processo Nº 0130.2018.CPL-II.PE.0058.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 041/2019-GAB/SDS, RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, a Assessora, **ANA CLÁUDIA DE SOUZA LIRA**, matrícula nº **391679-0**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900009468.000151/2019-53**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
  - b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
  - c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
  - d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
  - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II** – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4443, DE 28/08/2019** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **FLEXIBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **04.869.711/0001-58**, cujo o objeto é o fornecimento com Montagem de Mesas de Escritório em Madeira, a serem implantadas em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, oriundo da **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 001/2019-GAB/SDS, e tudo de acordo com o Pregão Eletrônico Nº 0055.DAG-SDS, Processo Nº 0125.2018.CPL-I.PE.0055.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 040/2019-GAB/SDS,RESOLVE:**

**I** – **DESIGNAR**, a Assessora, **ANA CLÁUDIA DE SOUZA LIRA**, matrícula nº **391.679-0**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000676.000339/2019-71**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II** – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4444, DE 28/08/2019** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **RCOM – COMÉRCIO E SERVIÇOS E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.426.130/0001**, cujo o objeto é o fornecimento de condicionadores de ar e instalação de sistema de condicionadores de ar, a serem implantados em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, oriundo da **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 012/2018-GAB/SDS, e tudo de acordo com o Pregão Eletrônico Nº 0001/2018, Processo Nº 0013.2018.CPL-I.PE.0001.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 039/2019-GAB/SDS,RESOLVE:**

**I** – **DESIGNAR**, o engenheiro mecânico, **ELMO THIAGO LINS CÔURAS FORD**, matrícula nº **382.210 - 9**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000676.000335/2019-93**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II** – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

**PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4445, DE 28/08/2019** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **PALLET NORDESTE EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº **20.753.393/0001-11**, cujo o objeto é o Fornecimento com montagem de roupeiros em aço, a serem implantados em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, oriundo da **Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 008/2019-GAB/SDS, e tudo de acordo com o Pregão Eletrônico Nº 0058.DAG-SDS, Processo Nº 0130.2018.CPL-II.PE.0058.DAG-SDS**, resultando no **Contrato nº 038/2019-GAB/SDS,RESOLVE:**

**I** – **DESIGNAR**, a Assessora, **ANA CLÁUDIA DE SOUZA LIRA**, matrícula nº **391.679-0**, para exercer de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900000676.000340/2019-04**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;

- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
  - d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
  - e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;
- II** – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

#### **PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**

**Nº 4446, DE 28/08/2019** - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada**, no uso das atribuições; **CONSIDERANDO** a contratação pela **Secretaria de Defesa Social - SDS**, da empresa **COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE**, inscrita no CNPJ Nº **10.921.252/0001-07**, para prestação de serviços de publicação de editais, avisos, extratos de contratos e convênios e demais atos administrativos, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE), oriundo do **Processo nº 0014.2019.CCPLE-X.IN.0002.SAD, Inexigibilidade de Licitação**, resultando no **Contrato nº 034/2019-GAB/SDS, RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**, o Assessor de Gestão de Pessoas, **Sargento PM AIRTON PEREIRA DE MENEZES**, matrícula nº 304433, para exercer de modo sistemático a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato retro mencionado, registrado no SEI sob o nº **3900009122.000180/2018-45**, com as seguintes responsabilidades:

- a. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais;
- b. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual;
- c. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos;
- d. Cumprir as orientações contidas na Cartilha do Fiscal do Contrato de Legislação pertinente.
- e. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e medições, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado;

**II** – Esta portaria terá vigência a partir da data de publicação no Boletim Geral – BG/SDS, até o término do prazo da vigência contratual.

**FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR**  
Secretário Executivo de Gestão Integrada

### **2.3 - Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração

### **2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:**

Sem alteração

## **3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

### **3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:**

**Portaria do Comando Geral nº 031/PMPE/ DGP-2, DE 10 AGO 2019.**

**EMENTA:** Agregação de Militar (SEI nº 3900000034.001637/2019-34)

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 101, Inciso I e III do Regulamento Geral da PMPE aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 de junho de 1994, com fundamento no Art. 75, § 1º, alínea “c”, Inciso III da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares), e Artigo 1º, §2º da Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018. **RESOLVE:** I-Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, para frequentarem da 2ª Etapa do Concurso Público para provimento de vagas para o Cargo de Agente da Polícia Civil de Pernambuco; II-Determinar que os Militares ora agregados se apresentem na Diretoria de Gestão de Pessoas, imediatamente, após cessar o motivo do afastamento, para fins de reversão e regularização da situação funcional junto à PMPE; III-À Diretoria de Gestão de Pessoas para realizar os devidos ajustes nos vencimentos dos PM, conforme opção externada através de requerimento, em atenção ao que dispõe o Artigo 1º, §2º da LCE nº 396, de 30 de novembro de 2018, em que o Militar do Estado pode optar pela remuneração do seu cargo efetivo ou a Bolsa-Auxílio do curso de formação; IV-Os Militares abaixo relacionados para efeito de alteração, passam à condição de Adidos às respectivas OME de origem, nos termos do Art. 76 da Lei nº 6.783 de 16OUT74; V-A presente Portaria entra em vigor a contar **12 de agosto de 2019**. **Cel - Vanildo** Neves de Albuquerque Maranhão Neto - **Comandante Geral**; Por Delegação: Cel PM Josenildo Tiburtino **Chicó** - **Diretor de Gestão de Pessoas**.

3º Sgt PM 102955-0 Jônatas Alves da Costa Oliveira;

Cb PM 103652-1 Jonas da Rocha Ferreira;

Cb PM 104949-6 Fernando Barbosa Gomes Junior;

Cb PM 110099-8 Williams Gomes de Araujo;

Cb PM 107625-6 Evandro Marques de Araujo;

Cb PM 104042-1 Josenaldo José Ribeiro;

Cb PM 108843-2 Marcelo Alves de Souza;

Cb PM 107679-5 Marcio Soares Rocha;  
Cb PM 108327-9 Joaquim Advânio Ferreira Miguel;  
Cb PM 105513-5 Josiel Macena da Silva;  
Cb PM 104049-9 Marillia Joyce Silva de Freitas Cunha;  
Cb PM 106374-0 Luiz Alvaro Rodrigues;  
Cb PM 108348-1 Geysson de Andrade Pereira;  
Sd PM 108024-5 Edvonaldo Ferreira da Costa;  
Sd PM 112209-6 Alfredo Ferreira Herculano;  
Sd PM 120264-2 Claudio Barros da Rocha;  
Sd PM 115371-4 Alyne Vanessa Torres Dantas;  
Sd PM 112516-8 Bruno Cavalcanti de Araújo;  
Sd PM 112534-6 Rafaela Pereira da Silva;  
Sd PM 115206-8 Joyce Maria de Moura Cavalcanti Felix;  
Sd PM 119702-8 Tiago Felipe Almeida Silva;  
Sd PM 112318-1 Sandra Aulisia Melo Mendes Da Silva;  
Sd PM 121180-3 Eronildo Raimundo Da Silva;  
Sd PM 109003-8 Anderson Antonio dos Santos;  
Sd PM 112482-0 Rafaela Ferreira da Paz Dias Lopes;  
Sd PM 109754-7 Ubiragi Andrade do Nascimento Filho;  
Sd PM 120341-0 Jose Edmilson Crateu Cavalcante Junior;  
Sd PM 113358-6 Edjano Marques Moura;  
Sd PM 113210-5 Hugo Leonardo Alves da Silva;  
Sd PM 112758-6 Thiago Jose Farias Dantas;  
Sd PM 112789-6 José Gevyson Barbosa Deodato;  
Sd PM 115889-9 Tulio Melo Wanderley Esteves;  
Sd PM 115155-0 Marcos Vinicius Mendonça Da Silva;  
Sd PM 120476-9 Victor Hugo Vilela Aquino;  
Sd PM 113021-8 Jose Ezequiel de Barros;  
Sd PM 116145-8 Augusto Cesar de Oliveira Souza;  
Sd PM 119679-0 Rai Marieverton Ferreira;  
Sd PM 120638-9 Jose Renee Nunes Gonçalves;  
Sd PM 112293-2 Demis Santos de Lima;  
Sd PM 112566-4 Luiz Eduardo Alves de Castro;  
Sd PM 112468-4 Daniell Leonardo Rocha e Silva Herminio de Almeida;  
Sd PM 112824-8 José Anderson Mendes de França;  
Sd PM 117412-6 Lucas Rafael Pinheiros dos Santos;  
Sd PM 112564-8 Fagner Bernardino de Lima;  
Sd PM 112307-6 Olivia Ferraz Pereira;  
Sd PM 121672-4 Alberto Sabinde Freiras Carvalho;  
Sd PM 113967-3 Weydson Nascimento da Paz;  
Sd PM 113005-6 Acassio Luiz Queiroz;  
Sd PM 112743-8 Jose Deynilson de Lima;  
Sd PM 120010-0 Bruno Henrique de Lima;  
Sd PM 113107-9 Nathallya Ramos Galindo;  
Cb PM 104020-0 Deyvson Viturino Cabral;  
Sd PM 112359-9 Daryana da Silva Soares;  
Sd PM 112464-1 Hugo Danilo Silva de Oliveira;  
Cb PM 107895-0 Osvaldo Romão Batista Filho;  
Sd PM 112553-2 Jacleyton Ademir Oliveira de Araujo;  
Sd PM 117210-7 Orlando José dos Santos;  
Cb PM 109304-5 Demetrius Holanda Cassemiro Dos Santos;  
Sd PM 113724-7 Jamerson Carlos de Lima;  
Cb PM 107769-4 Everson Paulo do Nascimento;  
Cb PM 106463-0 Bruno José Diniz Sá;  
Sd PM 115432-0 Marco Antonio da Silva Lima;  
Sd PM 113522-8 José Alberto Alves dos Santos; e  
Sd PM 115416-8 Luiz Gonzaga de Oliveira Pinto;

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 164, de 29/08/2019)

\*\*\*\*\*

**6º BPM - BATALHÃO HENRIQUE DIAS**

Estrada da Batalha S/N – Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE CEP 54315-010

Fone: 3181-1654/1655/ E-mail: 6bpm.henriquedias@gmail.com

**PORTARIA DO COMANDO DO 6.º BPM, n.º 027, de 23 de agosto de 2019.**

**EMENTA: Substitui encarregado de Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina.**



O Comandante do 6.º BPM - Batalhão Henrique Dias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II e XIV do Art. 130 do regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n.º 17.589, de 16 JUN 94, combinado com a Portaria do Comando Geral n.º 088, de 24 JAN 07, publicada no SUNOR n.º 002, de 31 JAN 07, **resolve:**

I – Substituir Encarregado designado através da Portaria n.º 005/6º BPM, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social n.º 042, de 28 de fevereiro de 2019, à época o 1º Ten PM Mat. 29672-4 WALTER FREIRE SOBRINHO, em virtude de transferência para a inatividade nos termos do artigo 21 da Lei Complementar de n.º 59, de 05 de julho de 2004 designando o 1º Ten PM Mat.920.347-8 ARLAN MARINHO **LINS** como encarregado do Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina, em desfavor do Soldado PM Mat. 116.295-0 ALEXANDRE RODRIGUES DE **ARAÚJO GONÇALVES**.

II – Estabelecer o prazo de 40 (quarenta) dias para conclusão do processo;

III – Determinar a publicação desta Portaria em Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social  
Jaboatão dos Guararapes-PE, 23 de agosto de 2019.

**CLETO ANTÔNIO MORAES RIBEIRO -TC PM**  
Comandante do 6º BPM

### **3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

Sem alteração

### **3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **TERCEIRA PARTE**

### **Assuntos Gerais**

### **4 – Repartições Estaduais:**

Sem alteração

### **5 – Licitações e Contratos:**

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

**Ata de Registro de Preços nº 025/2019-GAB/SDS; ORIGEM:** PL nº 0054.2019.CCPL-VIII.PE.0041.SAD.DAG-SDS, PE nº 0041.SAD.DAG-SDS; **OBJETO:** Eventual aquisição de Insumos para utilização em amostras relacionadas a crimes sexuais (cromossomo Y) no Instituto de Genética Forense Eduardo Campos – IGFE/SDS/PE e demais órgãos subordinados à Gerência de Polícia Científica – GGPOC/SDS. **“Valor Total R\$ 505.200,00”**; **COMPROMISSADAS:** PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA; DISTRIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI - ME. **VIGÊNCIA:** 12 meses. Recife-PE, 28AGO2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** – Sec. Executivo de Gestão Integrada.  
(\*)

#### **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II**

**ADJUDICO o PL 0043.2019.CPL-II.PE.0019.DAG-SDS - OBJETO:** Eventual Aquisição de açúcar cristal para atender as demandas da Secretaria de Defesa Social, através de RP. **VENCEDOR:** ETAP EMPRESA TECNICA EM ALIMENTOS POPULAR LTDA - CNPJ nº 07.027.330/0001-10, no ITEM ÚNICO. Valor Total Adjudicado: R\$ 34.350,00. Recife, 28/08/2019. **MARCOS SILVA DE LIMA** – Presidente/Pregoeiro da CPL II/SDS.

## **QUARTA PARTE**

### **Justiça e Disciplina**

### **6 - Elogio:**

Sem alteração

### **7 - Disciplina:**

Sem alteração